

# ESCOLA JUDICIAL

EDITAL Nº 021/2024

**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional “**Gestão Cartorária - Do entendimento dos indicadores às análises estratégicas dos relatórios judiciais**” para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

## 1. Da Ação Educacional:

**1.1 Nome:** Gestão Cartorária - Do entendimento dos indicadores às análises estratégicas dos relatórios judiciais

### 1.2 Docentes:

Magistrada Maria do Rosário Arruda de Oliveira

Suzana de Oliveira

**1.3 Modalidade:** Presencial

**1.4 Carga horária:** 12 horas

**1.5 Número de Vagas:** 30 (trinta)

**1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em Recife e nas seguintes comarcas: Abreu e Lima, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata, Itapissuma e Itamaracá .

**1.7 Período de realização:** 2, 4 e 9 de julho de 2024

**1.8 Horário:** 13h às 17h

**1.9 Local:** Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Endereço: Rua Desembargador Otílio Neiva Coêlho, s/nº - Joana Bezerra – Recife /PE. Anexo do Fórum Des. Rodolfo Aureliano

## 2. Das inscrições e participação na ação educacional:

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes> , no período de **06 a 19 de junho de 2024** .

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **20 de junho de 2024** , no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio> .

**2.3** A desistência deve ser realizada até o dia **19 de junho de 2024** , exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do inscrito, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias , conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** Em caso de reincidência nas situações descritas no item 245, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**2.6** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional”, o sétimo dia útil, a contar da data final do curso, objeto deste edital.

## 3 Do conteúdo programático:

Apresentação da visão conceitual simplificada de alguns indicadores e visão prática de como melhorá-los: metas nacionais 2023, processos críticos e taxa de congestionamento bruta e líquida; (aplicabilidade das Portarias 29/2019 e 03/202;

Nivelamento do Excel / Excel online: percorrer dentro de uma planilha, dividir acervo em dígitos (atribuindo nomes a cada dígito utilizando filtros), identificar processos com mais de 100 dias;

Apresentação da visão geral de uma unidade judicial pela tarefa, pela localização do processo e por tipo de processo (físico ou eletrônico), (Uso da tabela dinâmica);

Criar planilhas compartilháveis de cumprimento para os servidores, gerando informações on-line com: arquivamento, petições e devoluções de mandados, ordem cronológica, identificação dos processos pela Natureza;

Gestão cartorária e fluxos de trabalho gabinete e secretaria.

## 4 Das disposições gerais:

- 4.1 O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.2 A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.
- 4.3 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “ **Gestão Cartorária - Do entendimento dos indicadores às análises estratégicas dos relatórios judiciais** ”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.4 Não haverá concessão de diárias.
- 4.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.
- 4.6 Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judicial de Pernambuco.

Recife, 03 de junho de 2024

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape**